



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 1517/2025

Município de Espumoso/RS

Secretaria Geral de Governo

Necessidade da Administração: Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal.

Tal aquisição é estritamente necessária para a continuidade da prestação de serviços para a comunidade em todas as secretarias municipais, principalmente a saúde, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

A aquisição visa atender a demanda da administração, uma vez que os veículos registrados na frota municipal utilizam estes combustíveis e os contratos vigentes não são passíveis de prorrogação.

Importante ressaltar que o Município providenciou nova licitação, através de pregão na forma online, almejando ata de registro de preço, contudo, em razão da abertura de prazo recursal não se concluiu o procedimento. Visando evitar a descontinuidade do serviço público será necessária a realização desta aquisição de forma de dispensa emergencial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até que se finalize o processo licitatório em curso, para que não haja prejuízos na continuidade dos serviços públicos, será necessária a realização desta aquisição de forma emergencial.

Dessa forma, até que se conclua a licitação em curso, a Administração não poderá ficar desabastecida, visto que a falta de combustível ocasionará prejuízos e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Sendo assim, para que as demandas do Município sejam atendidas, a contratação para o fornecimento de combustível deverá ocorrer de forma emergencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O fornecimento, sob demanda, de combustíveis é de natureza continuada, e por questão de economicidade e para garantir a execução dos serviços com tranquilidade e segurança para o órgão, é necessária a realização da contratação de forma emergencial.

Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Modalidade:

Por tratar-se de aquisição de combustível para a continuidade da prestação dos serviços das secretarias do município, os quais não podem sofrer problema de descontinuidade e, que o contrato ultimo não era passíveis de prorrogação, justifica-se a solicitação da contratação emergencial por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

Requisitos de documentação:

A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas ao objeto a ser contratado; A empresa deverá possuir a documentação necessária para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

formalização da contratação; A empresa deverá possuir disponibilidade para o fornecimento dos produtos durante a vigência do contrato.

Obrigações das partes:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- I - O combustível deverá estar de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;
- II - A empresa deve se responsabilizar por possíveis danos causados aos veículos da Administração por conta de seus produtos;
- III - A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante;
- IV - A empresa deverá fornecer notas fiscais de abastecimento e autorizações emitidas, constando dados essenciais tais como a identificação de placas dos veículos e soma do montante utilizado para posterior conferência;
- V - As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelo recebimento das notas fiscais e fiscalizações do recebimento dos produtos se encarregando pelo lançamento da despesa.

Hipóteses de sanções e extinção contratual

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

Licença Ambiental do estabelecimento;

Registro na ANP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$208.115,00 (duzentos e oito mil, cento e quinze reais) conforme tabela a seguir:

- a) 12.500 (doze mil e quinhentos) litros de Diesel S10;
- b) 6.000 (seis mil) litros de Gasolina Comum;
- c) 15.000 (quinze mil) litros de Diesel Comum.

Sendo os valores estimados, conforme tabela ANP vigente:

- a) Diesel S10 R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro;
- b) Gasolina Comum R\$6,14 (seis reais e quatorze centavos) por litro;
- c) Diesel Comum R\$6,21 (seis reais e vinte e um centavos) por litro.

A quantidade solicitada foi obtida pela média de consumo mensal, com base no último contrato realizado, identificada pela administração.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de Combustíveis, destinados ao consumo dos Veículos Automotores e Maquinários de Propriedade do Município de Espumoso/RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.595/2023 que "Estabelece procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Neste sentido, o potencial fornecedor dos objetos é: COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA (COTRIEL), inscrita no CNPJ: 89.677.595/0001-28. Considerando que o abastecimento deve ocorrer dentro do perímetro urbano do município, e que, o antigo fornecedor não poderá ser recontratado, em virtude no disposto na parte final do inciso VIII do artigo 75, da lei 14.133/21, e que os outros dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

potenciais fornecedores foram inabilitados no certame pregão eletrônico 03/2025, e pendente recurso de exaurimento de seu tramite administrativo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$208.115,00 (duzentos e oito mil, cento e quinze reais) conforme tabela a seguir:

- d) 12.500 (doze mil e quinhentos) litros de Diesel S10;
- e) 6.000 (seis mil) litros de Gasolina Comum;
- f) 15.000 (quinze mil) litros de Diesel Comum.

Sendo os valores estimados, conforme tabela ANP vigente:

- d) Diesel S10 R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro;
- e) Gasolina Comum R\$6,14 (seis reais e quatorze centavos) por litro;
- f) Diesel Comum R\$6,21 (seis reais e vinte e um centavos) por litro.

A quantidade solicitada foi obtida pela média de consumo mensal, com base no último contrato realizado, identificada pela Secretaria requisitante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo se trata da aquisição de combustível para a manutenção da continuidade dos serviços públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada pelas características do objeto e considerando que se tratar de contratação exclusiva para a finalidade proposta.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, dentro dos parâmetros do cenário instaurado.

A contratação decorrente do presente processo de contratação direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscais do contrato.

Os servidores designados para atuar como fiscal e gestor do contrato serão designados através Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.598/2023.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. 11.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRABALHISTAS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -- SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar os seguintes documentos:

- Licença ambiental de operação;
- Certificado do INMETRO (BOMBAS);
- Certificado do posto revendedor (ANP);
- PCCO – Plano de Impacto Ambiental.



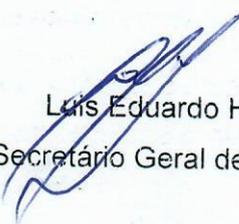
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pleiteada se mostra viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Espumoso, em 05 de maio de 2025.


Luis Eduardo Helder
Secretário Geral de Governo